



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

Vassouras, 04 de agosto de 2014.

PROJETO DE LEI: \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

**Dispõe sobre a alteração da Lei nº 2.706 de 03 de julho de 2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e dá outras providências.**

*<Espaço destinado ao preâmbulo, conforme disposto no artigo 6º da Lei Federal Complementar nº 95, de 1998. >*

**Art. 1º** – Fica alterado o item VII do Anexo de Metas Fiscais, parte integrante da Lei nº 2.706, de 03 julho de 2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, tudo em consonância com a tabela explicativa abaixo:

**VII – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita**

AMF – Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1.000,00

SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2014	2015	
Tributos, preços e tarifas municipais.	Juros, multas e honorários advocatícios	230,00		Recebimento do principal da Dívida Ativa tributária do Município
<b>TOTAL</b>				

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Vassouras, 04 de Agosto de 2014.

*Renan Vinicius Santos de Oliveira*  
Prefeito